



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SECRETARIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR NO RIO DE JANEIRO/RJ

Portaria nº 11 /PJM/RJ, de 26 de outubro de 2023.

Homologação do resultado final do **processo público de seleção de residência** com vistas à formação do quadro de reserva para admissão de candidatas ao **Programa de Residência na área de Direito** da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro.

O PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR EM Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação do Procurador-Geral de Justiça Militar, com fundamento no Artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, para praticar atos de **gestão administrativa**, no âmbito da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro, nos termos da Portaria nº 45/PGJM, de 18 de março de 2022,

Considerando, os termos do Edital PJM/RJ nº 1/2023, de 24 de maio de 2023, resolve,

Art. 1º Tornar público o resultado final das provas para a seleção de residentes e lista de classificação dos candidatos aprovados no Programa de Residência na área de Direito

Art. 2º Homologar o resultado final do Processo Seletivo de Estagiários, relativo ao EDITAL PJM/RJ Nº 01, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro, visando à formação do quadro de reserva para contratação de estagiários de nível superior do Curso de Direito

Art. 3º Divulgar a análise dos recursos com as devidas fundamentações exaradas pela banca examinadora, por questão:

Questão 5. INDEFERIDO, gabarito oficial mantido. LETRA B

Fundamentação: A questão buscava verificar se o candidato conhece as atribuições do Ministério Público Militar e os recursos que podem ser interpostos por seus Membros. Buscava-se verificar se o candidato tinha conhecimento dos recursos que podiam ser interpostos na Justiça Militar, não a competência para o seu julgamento. Carta Testemunhável, Recurso Especial e Agravo em Execução são recursos inexistentes no Código de Processo Penal Militar e inaplicáveis na Justiça Militar da União.

Questão 10. INDEFERIDO, gabarito oficial mantido. LETRA D

Fundamentação: A questão está expressamente prevista no item 8.1 do Anexo III, do Edital. A resposta do candidato demandou o conhecimento da Lei nº 8457/92, especificamente dos artigos 6º, 16 e 27.

Questão 12. INDEFERIDO, gabarito oficial mantido. LETRA D

Fundamentação: O Supremo Tribunal Federal pode exercer o controle concentrado e concreto na representação interventiva (Lei 12562/2011), portanto, controle concentrado e abstrato não são sinônimos.

Questão 13. INDEFERIDO, gabarito oficial mantido. LETRA D

Fundamentação: Quando a questão menciona “segundo o CPPM”, naturalmente abrange quaisquer dispositivos, entre eles os arts. 29 e 31, que por sua vez cita expressamente as hipóteses de ação penal militar condicionada à requisição. A questão não mencionou a palavra “requisição” exatamente pela controvérsia acerca da natureza desse instituto (se requisição ou se representação), de modo que a opção contestada se limita a mencionar a ação penal condicionada, que já se sabe que o será pela requisição, no caso do CPPM. Se a opção contemplasse o verbete “requisição”, talvez o recurso estivesse a contestar se não seria “representação”.

Questão 18. INDEFERIDO, gabarito oficial mantido. LETRA B

Fundamentação: A questão menciona o “regime disciplinar” dos militares, o que, evidentemente, abrange os regulamentos disciplinares militares. Em momento algum a questão se limitou ao Estatuto dos Militares (Lei 6880/80). O Regulamento Disciplinar para o Exército (RDE – Decreto 4346/2002), em seu art. 22, menciona que será sempre classificada como grave a transgressão da disciplina que constituir ato que afete a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe. Já o art. 6º, II do RDE define “pundonor militar” como o dever de o militar pautar a sua conduta como a de um profissional correto, exigindo-se dele, em qualquer ocasião, alto padrão de comportamento ético que refletirá no seu desempenho perante a instituição a que serve e no grau de respeito que lhe é devido. Dessa forma, não há nulidade na questão. As violações da ética militar são sempre graves e, a depender da intensidade e repercussão dentro e fora da caserna, podem ensejar processos administrativos exclusórios (vide art. 2º, I, “c” da Lei 5836/72, que rege o Conselho de Justificação).

Questão 19. INDEFERIDO, gabarito oficial mantido. LETRA C

Fundamentação: A candidata aduz que o conteúdo da questão não está no anexo III do edital. Aparentemente a candidata não leu o item 8.1, no qual expressamente está disposta a Lei 8457/92, a chamada Lei de Organização da Justiça Militar da União (LOJMU).

Questão 20. INDEFERIDO, gabarito oficial mantido. LETRA D

Fundamentação: A candidata aduz que há identidade entre o erro de tipo e o erro de fato. Identidade de institutos ocorre quando um pode ser substituído pelo outro sem que haja hipóteses de exclusão de um ou de outro. No caso do erro de fato (art. 36 do CPM), apenas a primeira parte guarda identidade com o erro de tipo, mas a segunda parte se refere às discriminantes putativas. Dessa

forma, não há de forma alguma identidade entre os institutos. A situação piora se o objeto da análise for o escopo de cada instituto, que é o fato, em um caso, e o tipo penal, no outro. O trecho de texto do professor Guilherme de Souza Nucci, juntado pela candidata, mais ainda reforça o que aqui foi consignado, pois similitude (e mesmo assim o autor faz ressalvas) não é identidade.

Questão 21. INDEFERIDO, gabarito oficial mantido. LETRA D

Fundamentação: Não se exigiu conhecimento sobre as características do Realismo mas, sim, uma simples interpretação de um texto literário. Outrossim, quando se menciona o termo texto literário, engloba-se poemas, fábulas, contos, romances etc. O objetivo da questão formulada foi, simplesmente, que o candidato conseguisse refletir acerca do texto.

Questão 22. DEFERIDO, gabarito oficial considerará as duas opções A e E

Fundamentação: Antes de pronomes possessivos é facultativo o uso do artigo; sendo assim, facultativo também será o uso do acento da crase em “Vou a ou à minha casa.”; “Fez referência a ou à tua empresa.”; “Estamos a ou à sua disposição

Questão 25. INDEFERIDO, gabarito oficial mantido. LETRA A

Fundamentação: Não se trata de uma pergunta e, mesmo que o fosse a candidata mesclou adverbial com relativa. Para que a resposta fosse porquê no item III teria que anteceder o artigo “o”.

Questão 27. DEFERIDO, questão ANULADA.

Fundamentação: A frase correta é “Todos achavam que já deveria haver novos aparelhos para que os exames pudessem ser realizados”. Houve erro de digitação.

Questão 30: DEFERIDO.

Fundamentação: Aceitar como corretas as alternativas C e E por ter ocorrido mero erro de duplicidade.

§ 1º O ponto da questão 27 foi atribuído a todos.

§ 2º Os acertos das questões 22 e 30 foram considerados a todos que marcaram uma das opções indicadas (questão 22: A e E; questão 30: C e E).

Art. 4º LISTA DE APROVADOS:

AMPLA CONCORRÊNCIA

MATRÍCULA	NOME	NOTA CONHEC. ESPECÍFICOS	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	RESULTADO	DESEMPATE DT NASC
16753	DWAN GARCEZ DE OLIVEIRA	15	9	24	APROVADO/CLASSIFICADO	18/01/1986
16790	ALESSANDRA EBRENZ RIBEIRO	15	8	23	APROVADO/CLASSIFICADO	15/04/1977
16909	JÉSSICA LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	13	8	21	APROVADO/CLASSIFICADO	30/07/1998
17120	MATHEUS DA SILVA GANDRA	13	8	21	APROVADO/CLASSIFICADO	28/11/1998
16968	MAURO BENY MORAES BRIA	13	7	20	APROVADO/CLASSIFICADO	13/08/1974
17064	LEONAN DE LIMA PEDRA	14	6	20	APROVADO/CLASSIFICADO	01/06/1998
16791	GABRIELA RODRIGUES VELUDO GOUVEIA	12	8	20	APROVADO	05/04/1999
16766	RENAN MENEZES FERREIRA	13	6	19	APROVADO	30/07/1984
16765	RAQUEL DE OLIVEIRA ARAGAO	13	6	19	APROVADO	23/03/1994
17104	RAQUEL COSTA ALMEIDA E ARAUJO	14	5	19	APROVADO	21/07/1997
17077	EMILY RIBERTO TREPIN UCHOA DALBONE	11	8	19	APROVADO	09/09/1998
17264	CYRO WOJCIKIEWICZ DE ALMEIDA COELHO	11	8	19	APROVADO	25/08/1999
16899	ALINE ARAUJO DE DEUS	12	7	19	APROVADO	11/09/1999
16913	GUSTAVO SIMÃO LOPES DE ALMEIDA ROCHA	10	8	18	APROVADO	30/12/1984
16916	MANUELA BRANDÃO	8	10	18	APROVADO	12/12/1988

	DE OLIVEIRA					
16887	PALLOMA BARBOSA LAURIA	11	7	18	APROVADO	06/01/1997
16793	MATHEUS DA SILVA DE SOUZA	9	9	18	APROVADO	23/12/1998
16892	ISABELLA CORDELLA RODRIGUES	9	9	18	APROVADO	06/07/1999
16752	EURIDES CARVALHO JUNIOR	10	8	18	APROVADO	24/10/1999
16921	KARINA CRISTINA MATTOS AZEVEDO	11	6	17	APROVADO	07/01/1991
17047	RAFAELA HEIDENREICH BUCCI	10	7	17	APROVADO	25/09/1994
16779	THAYANE RIBEIRO PERES COUTINHO	11	6	17	APROVADO	28/07/1996
17015	YANNICK WOLF	9	8	17	APROVADO	01/04/1998
17208	VICTORIA RIBEIRO BESERRA DE SOUSA	11	6	17	APROVADO	06/05/1998
16829	YASMIM ANDRADE DE OLIVEIRA LEITE	9	8	17	APROVADO	17/08/1998
16924	BEATRIZ BARROS TEIXEIRA	7	10	17	APROVADO	04/03/1999
16831	LETICIA MARTINS BARRADAS	9	8	17	APROVADO	15/02/2000
16949	JULYENE CORTEZ DE ALBUQUERQUE FERREIRA	8	8	16	APROVADO	02/11/1987
16818	GABRIELA PRADO GOMES	8	8	16	APROVADO	07/01/1999
17033	NATHALIA LOPES DE MATOS SOUZA	9	7	16	APROVADO	27/09/1999
17100	ISABELLA KLAVA DE OLVEIRA	8	8	16	APROVADO	01/09/2000
17140	JOANA BRAGA NAVARRO BITTENCOURT	9	7	16	APROVADO	18/09/2000
17215	YASMIM DE ASSIS RAMOS DA SILVA	8	7	15	APROVADO	19/07/1993
16846	LUCAS RODRIGUES PEÑA	10	5	15	APROVADO	25/11/1993
16998	MARCELLA MEIRELES DE ANDRADE	7	8	15	APROVADO	26/07/1994
16991	JULIANA PERETTI DA SILVA	8	7	15	APROVADO	10/05/1996
16844	BIANCA NAZARETH MARQUES DA CONCEIÇÃO	8	7	15	APROVADO	19/08/1996
16894	LEONARDO DE TAJARIBE RIBEIRO HENRIQUE DA SILVA JR	9	6	15	APROVADO	07/10/1996
17060	MAIARA DE OLIVEIRA GUEDES	9	6	15	APROVADO	06/01/1998
17201	FELIPE TAVARES LOPES	8	7	15	APROVADO	12/06/1998
16974	THALYTA ACCIOLY SALES	9	6	15	APROVADO	19/12/1998
17206	NATHALIA VIEIRA DE SOUZA RIBEIRO	8	7	15	APROVADO	29/08/1999
16772	FLAVIA YASMIN ALMEIDA SILVA	11	4	15	APROVADO	26/09/1999

16955	ANA LETHICYA PEREIRA GUIMARAES	8	7	15	APROVADO	10/11/1999
-------	--------------------------------	---	---	----	----------	------------

RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E PARDOS

MATRÍCULA	NOME	NOTA CONHEC. ESPECÍFICOS	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	RESULTADO	DESEMPATE DT NASC.
17035	NICOLE CASTRO DOS SANTOS	11	9	20	APROVADO/CLASSIFICADO	18/07/1993
17151	LUIZ CARLOS ALVES	11	8	19	APROVADO/CLASSIFICADO	18/05/1966
17105	ANA CAROLINA VICTORINO RODRIGUES	10	7	17	APROVADO	13/03/1992
17146	SARA PEREIRA ALVES	11	5	16	APROVADO	10/11/1997
17098	DANIEL ALVES	6	9	15	APROVADO	25/04/1990
17192	DÂMIRIS VIEIRA DE ARAÚJO	9	6	15	APROVADO	19/08/1995
17191	YASMIM FERNANDES DE CARVALHO LEITE	7	8	15	APROVADO	27/05/1998

RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

MATRÍCULA	NOME	NOTA CONHEC.ESPECÍFICOS	NOTA LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	RESULTADO	DESEMPATE DT NASC.
17108	CAROLINA DUTRA DA ROSA VEIGA	9	8	17	APROVADO	18/4/1999

Art. 5º A convocação dos aprovados e classificados, dentro das vagas disponíveis, será por meio de mensagem de correio eletrônico e por contato telefônico, conforme Capítulo VI - Da Convocação, do Edital PJM/RJ nº 1, de 24 de maio de 2023.

Art. 6º LISTA DE CONVOCAÇÃO DENTRO DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	16753	DWAN GARCEZ DE OLIVEIRA	24
2º	16790	ALESSANDRA EBREZ RIBEIRO	23
3º	16909	JÉSSICA LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	21
4º	17035	NICOLE CASTRO DOS SANTOS	20*
5º	17120	MATHEUS DA SILVA GANDRA	21
6º	16968	MAURO BENY MORAES BRIA	20
7º	17151	LUIZ CARLOS ALVES	19*
8º	17064	LEONAN DE LIMA PEDRA	20

* vaga reservada

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **AILTON JOSE DA SILVA**, Coordenador Administrativo da PJM/RJ, em 30/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1388406** e o código CRC **761E6B1A**.